



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.661, DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 123.000,00, PARA ATENDER DESPESAS REFERENTES A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA CARLOS KVITKO QUADRA 03 COHAB ALDO ARIOLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do Crédito Especial a seguir especificado, no valor de **R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)**, destinado a atender despesas referentes a construção do CENTRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA CARLOS KVITKO, QUADRA 03 COHAB ALDO ARIOLI:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010321.026- Construção de Unidade Básica de Saúde na
COHAB Aldo Arioli:
4490.51.00.00.00- Obras e Instalações **R\$ 123.000,00**

Art. 2º- O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor das seguintes Dotações Orçamentárias:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010322.026- Ações e Serviços de Saúde, Atendidos c/ Recursos
Próprios e Transferências do Estado:
4490.51.00.00.00- Obras e Instalações **R\$ 114.000,00**
4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente **R\$ 9.000,00**

TOTAL R\$ 123.000,00
=====



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

(Cont.Lei 3.661, de 28/10/03).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 28 DE OUTUBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.